FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) -ANEXO I

01- INFORMAÇÕES BÁSICAS:
Número do Processo Administrativo: 277/2025
Área requisitante: Secretaria de Município da Agropecuária e Desenvolvimento Rural

02-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

2.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a abertura de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art 75º, inciso II da lei federal 14.133/2021 .
2.2 Da Natureza do Objeto:
2.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.
2.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.
2.3 Do prazo da contratação:
O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da administração desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.
3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Termo de Referência.
3.3. Recomenda-se que a contratação seja realizada na modalidade dispensa de licitação, através da escolha mais vantajosa para a administração.
3.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.
3.4. Por essa contratação possuir um valor total abaixo do valor limite de contratação estabelecido por lei. Dessa forma, solicitamos a dispensa de licitação, conforme Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21.

4- ESTIMATIVA DE VALORES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor total
1	Frangas poedeiras com 28 dias sadias, não debicadas, sem defeitos físicos, em embalagens padrão de transporte de aves.	unidade	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00

Assinado por 2 pessoas: KELLEN PEDROSO PEREIRA e MARCO AURÉLIO VIGANÒ ASCHETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F08A-12E4-E8E5-7BB0 e informe o código F08A-12E4-E8E5-7BB0

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

6 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

6.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Caçapava do Sul/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O resultado pretendido com a aquisição das frangas poedeiras, será uma significativa aplicação de políticas públicas voltadas as comunidades do interior do município de Caçapava do Sul e contribuição para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal. Com essa aquisição se espera gerar benefícios econômicos e sociais para os pequenos agricultores locais, representando, portanto um desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população rural e o fortalecimento das atividades no campo.

10- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Assinado por 2 pessoas: KELLEN PEDROSO PEREIRA e MARCO AURÉLIO AMIAN TASCHETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F08A-12E4-E8E5-7BB0 e informe o código F08A-12E4-E8E5-7BB0

10.1 Não se aplica a esta contratação.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural indica para atuar como fiscal do contrato o servidor Marcelo Souza da Cunha Matrícula 12807, Médico Veterinário do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, formação Ensino Superior, CPF 508.710.70-87 e RG 5023325664, residente e domiciliado à rua Félix da Cunha nº 760, Bairro centro, Caçapava do Sul/RS, telefone: (55) 99710-9510 e e-mail: mcunha.eterrg@gmail.com; e para atuar como Gestor do contrato Marco Aurélio Vivian Taschetto Matrícula 479123-1, Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, formação: , CPF 923.361.750-53 e RG , residente e domiciliado à rua , telefone:(55) 999582206 e e-mail:secretario.agropecuaria@cacapava.rs. gov.br.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Kellen Pedroso Pereira
Responsável pela Elaboração -Matricula: 478240-2/1

Marco Aurélio Vivian Taschetto
Secretário da Pasta – Matrícula: 479123-1

Assinado por 2 pessoas: KELLEN PEDROSO PEREIRA e MARCO AURÉLIO VIVIAN TASCHETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F08A-12E4-E8E5-7BB0 e informe o código F08A-12E4-E8E5-7BB0